



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

1/13

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei nº 4.822/2012, **DECRETA**:

Art 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.942.401,76 (nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo remanejamento de R\$ 6.654.898,92 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), suplementação de R\$ 87.502,84 (oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) e Excesso de Arrecadação de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), destinados a suplementar verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

01.04.06.182.0035.2153 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.000,00
04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	10.000,00
04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	10.000,00
04.01.06.182.0059.2003 - FRENTE DE TRABALHO		
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	3.000,00
04.01.06.182.0059.2003 - FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	500,00
04.01.06.182.0059.2003 - FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$	500,00
05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	10.000,00
05.01.08.122.0017.2003 - FRENTE DE TRABALHO		
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.51000		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	96.000,00
05.02.08.244.0007.2216 - MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	40.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

2/13

05.03.08.243.0008.2242 - MANUT. DO ABRIGO MUNICIPAL PARA ADOLESCENTES 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	21.000,00
05.05.08.243.0114.2284 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - P.S.C E L.A 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.50026 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	35.000,00
05.05.08.243.0114.2284 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - P.S.C E L.A 3.3.90.36.00.00.00.00 0002.50026 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
05.05.08.243.0114.2284 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - P.S.C E L.A 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.50026 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
05.06.08.243.0001.2295 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	115.000,00
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	29.104,73
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	1.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 3.3.90.49.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	10.389,60
07.04.12.361.0041.2210 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.800,00
07.04.12.361.0041.2215 - CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	180.000,00
08.03.04.129.0009.2265 - GESTÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	76.000,00
08.05.04.122.0092.2200 - GESTÃO DE COMPRAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

3/13

10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	2.000,00
10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	37.000,00
10.02.16.451.0066.1006 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10063 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	145.000,00
10.02.16.482.0061.1061 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10042 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	52.000,00
10.02.16.482.0061.1061 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10043 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	200.000,00
11.01.15.122.0090.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	3.000,00
12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.31000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	40.000,00
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	3.495.133,80
12.09.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30008 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	5.000,00
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30005 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	300.000,00
13.02.15.451.0062.1030 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAM. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.10003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	450.000,00
13.03.26.452.0100.2225 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

4/13

14.03.15.451.0065.1023 - CONSTR., REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	25.000,00
14.04.15.451.0066.2282 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	800.000,00
15.03.27.811.0023.2169 - PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES DE ALTO RENDIMENTO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
15.03.27.811.0023.2244 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.11000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	100.000,00
16.03.04.122.0074.0001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93.00.00.00.00 0001.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	3.570,79
16.03.04.122.0074.0001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93.00.00.00.00 0002.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	74.152,84
16.03.04.122.0074.0001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	13.350,00
17.01.24.131.0031.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	1.000,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	65.000,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	7.100,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.200.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	10.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

5/13

20.01.14.306.0011.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	5.000,00
22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	2.000,00
22.02.11.332.0056.2094 - MANUT. COORD. QUALIFICAÇÃO E ATENDIMENTO AO TRABALHADOR 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.000,00
22.02.11.333.0056.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO E RENDA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	83.300,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	5.000,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	500,00
TOTAL.....R\$	9.942.401,76

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 6.742.401,76 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	3.000,00
04.01.06.182.0059.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	24.000,00
05.03.08.244.0008.1062 - CONSTR. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DE ASSIT. SOCIAL - CRE 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.51000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	115.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

6/13

05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	96.000,00
05.04.08.244.0019.2247 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
05.05.08.243.0114.2284 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - P.S.C E L.A 3.3.50.41.00.00.00.00 0002.50026 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	95.000,00
05.05.08.244.0007.2251 - AÇÕES DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
05.05.08.244.0007.2251 - AÇÕES DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
05.05.08.244.0007.2251 - AÇÕES DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
05.05.08.244.0007.2252 - AÇÕES DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
05.05.08.244.0007.2252 - AÇÕES DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
05.05.08.244.0007.2252 - AÇÕES DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
05.05.08.244.0007.2252 - AÇÕES DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.000,00
05.05.08.244.0115.2286 - AÇÕES DE REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.51000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	1.000,00
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

7/13

06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.05.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$	1.000,00
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	13.804,73
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	3.300,00
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
06.02.22.661.0006.2369 - AÇÕES DE APOIO A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	5.000,00
07.03.12.365.0025.2418 - ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.700,00
07.03.12.365.0044.2335 - MANUT., CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	9.300,00
07.03.12.365.0045.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	800,00
07.03.12.365.0045.2231 - PROGRAMA ESCOLA ABERTA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
07.03.12.365.0045.2231 - PROGRAMA ESCOLA ABERTA 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.21000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

8/13

07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.3.90.49.00.00.00.00 0005.26200 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	10.389,60
07.03.12.365.0045.2275 - CONFECÇÃO DE CADERNOS E REVISTAS DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
07.04.12.361.0041.2215 - CONVÊNIO QSE - ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.20006 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	180.000,00
08.01.04.123.0010.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	76.000,00
08.05.04.122.0092.2269 - ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	40.000,00
10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.000,00
10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	30.200,00
10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
10.01.16.482.0061.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.800,00
10.01.16.482.0061.2400 - AÇÕES DO CONSELHO MUNIC DESENVOLVIM. URB E HABITACIONAL 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
10.01.16.482.0061.2400 - AÇÕES DO CONSELHO MUNIC DESENVOLVIM. URB E HABITACIONAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.000,00
10.01.16.482.0061.2400 - AÇÕES DO CONSELHO MUNIC DESENVOLVIM. URB E HABITACIONAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00





**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

9/13

10.02.16.451.0066.1006 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	1.000,00
10.02.16.451.0066.1006 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10038 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	40.000,00
10.02.16.451.0066.1006 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10047 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	35.000,00
10.02.16.482.0061.1061 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10041 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	122.000,00
10.02.16.482.0061.1061 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10042 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	200.000,00
10.02.16.482.0061.1061 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10042 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	13.350,00
11.01.15.122.0090.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.000,00
12.01.10.122.0083.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	254.000,00
12.07.10.302.0122.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	200.000,00
12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.31000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	15.000,00
12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	27.000,00
12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	12.000,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

10/13

12.09.10.122.0083.2005 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.31000		
AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$	40.000,00
12.09.10.301.0018.2239 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30008		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2239 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.32.00.00.00.00 0005.30008		
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2239 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.36.00.00.00.00 0005.30008		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2239 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30008		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2239 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30008		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.000,00
12.09.10.301.0018.2342 - ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	290.000,00
12.09.10.301.0083.2105 - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	296.920,00
12.09.10.301.0083.2105 - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
12.09.10.302.0123.2111 - FNS - INCENTIVO SAMU		
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30005		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	290.000,00
12.09.10.302.0123.2111 - FNS - INCENTIVO SAMU		
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30005		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
12.09.10.302.0123.2347 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000		
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	2.259.213,80



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

11/13

12.09.10.305.0091.2237 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.32000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	91.000,00
13.02.15.451.0062.1030 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAM. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.4.90.51.00.00.00.00 0003.10003 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	450.000,00
13.03.15.512.0085.2234 - CONTROLE DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
13.03.26.452.0100.2225 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
14.04.15.451.0066.1025 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ENCOSTA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	500.000,00
14.04.15.451.0066.1026 - PAVIMENT. OU RECAPEAM. DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10076 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	325.000,00
14.04.15.451.0066.1026 - PAVIMENT. OU RECAPEAM. DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES 4.4.90.51.00.00.00.00 0002.10051 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	74.152,84
15.02.13.392.0071.2157 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	24.484,77
15.02.13.392.0071.2157 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	80.515,23
17.01.24.131.0031.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000,00
18.02.15.453.0089.2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.000,00
18.02.15.453.0089.2081 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.700,00



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

12/13

18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	65.000,00
18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.400,00
18.03.26.451.0105.2201 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
20.03.14.306.0013.2134 - BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.10056 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00
22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	4.000,00
22.02.11.333.0056.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO E RENDA 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.570,79
22.02.11.363.0028.2099 - QUALIFICA MAUÁ JUVENTUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.10035 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	14.700,00
22.02.11.363.0028.2099 - QUALIFICA MAUÁ JUVENTUDE 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.10035 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	8.400,00
22.02.11.363.0028.2099 - QUALIFICA MAUÁ JUVENTUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10035 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	60.200,00
24.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.500,00
SUBTOTAL.....R\$	6.742.401,76



**DECRETO Nº 7.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

13/13

b) R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação que ocorrerá considerando a tendência do exercício, referente Recurso do Fundo Municipal de Transporte e Transito – FMTT (45000), nos termos do art. 43, § 1º, item II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

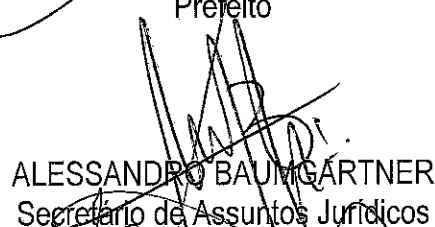
TOTAL.....R\$ 9.942.401,76

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.822/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de setembro de 2013.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ ROBERTO SILVA  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ca///